3° andar – República

São Paulo - SP CEP 01048-000

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL REGIÃO DE SÃO PAULO

CNPJ: 11.933.346/0001-69

19 DE MARÇO DE 2022 (sábado) - Online

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REGIONAL DA UEB-SP

O texto é proposto pela Diretoria Regional, para adequação do documento às práticas telepresenciais instituídas após março/2020. São propostas alterações simples para permitir a realização de reuniões online. A adequação do texto para 1/5 de seus associados atende ao disposto no Código Civil. A remoção do art.50 se deve a uma disposição transitória vencida e, portanto, irrelevante para o texto.

Os textos modificados ou inseridos estão realçados em amarelo, para facilitar a leitura.

Eventuais sugestões de <u>correções formais</u> poderão ser encaminhadas até 11/março/2022 para o email: <u>regulamento.sp@escoteiros.org.br</u>

>>>> sugestões da Diretoria Regional de 2022 a seguir:

- art. 11,(composição da ARE), inciso III de um representante de cada Grupo Escoteiro, para cada cinquenta ou fração de cinquenta de seus membros registrados no ano anterior à sua realização, eleitos por votação unitária em sua Assembleia;
- art. 12 A Assembleia Regional se reúne por convocação da Diretoria Regional, feita com antecedência mínima de trinta dias, através de publicação oficial no sítio eletrônico regional na internet, enviada por meios eletrônicos (para e-mail indicado pela Unidade Escoteira Local no SIGUE/PAXTU) e de edital fixado na sede:
- I ordinariamente, nos meses de fevereiro ou março de cada ano;
- II extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação da Diretoria Regional, da Comissão Fiscal Regional, da Comissão de Ética e Disciplina Regional ou por um quinto (1/5) dos seus associados, representados pelos delegados das UELs com sede no Estado de SP. Parágrafo Único A Assembleia Regional se reúne e delibera, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes, salvo *quorum* diverso que seja definido neste Estatuto, de forma presencial, telepresencial ou híbrida, conforme a necessidade.

art. 50 - Remoção do artigo integralmente (disposição transitória vencida)

>>>>> fim do texto